



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AMAJARI

Departamento de Administração e Planejamento
Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342), Vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil Km 03, Vila
Brasil, AMAJARI - RR, CEP 69343-000
www.ifrr.edu.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

DFD 22/2024 - DAP/DG-CAM/IFRR.

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

IFRR Campus Amajari

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Departamento de Administração e Planejamento - DAP

Responsável pela Demanda:

Matrícula/SIAPE:

Andressa Pinheiro de França

3340465

E-mail:

Telefone:

dap.amajari@ifrr.edu.br

(95) 98112 - 1190

1. Objeto da Contratação:

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza de forros, visando atender às necessidades do IFRR/Campus Amajari.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:

2.1. Atualmente o ambiente dos forros do IFRR-Campus Amajari encontra-se altamente insalubre, com acúmulo de poeira, sujidades de animais (morcegos, pombos, ratos e baratas) e outros alérgenos, o que afeta a qualidade do ar e pode causar problemas de saúde para os estudantes e profissionais que atuam o prédio. Caso o serviço não seja executado, há um risco significativo de que o problema aumente e acabe resultando em danos e custos maiores. Dada a gravidade da situação, a contratação demonstra-se necessária.

2.2. O objeto descrito tem por objetivo suprir a necessidade urgente de limpeza do forro do prédio do Campus Amajari, pois diariamente são encontrados excrementos de morcegos e outros animais dentro das salas e até mesmo em cima de mesas de trabalho, o que pode trazer risco à saúde dos estudantes, servidores e terceirizados do IFRR, visto que morcegos contaminados podem transmitir doenças, como por exemplo, a histoplasmosse e a criptococose, por meio dos dejetos que caem do forro das edificações, quando contaminados com fungos.

2.3. O Instituto Federal de Roraima - Campus Amajari, vem por intermédio deste, propor a contratação de serviços de limpeza de forros das áreas prediais do Campus, incluindo a limpeza do forro da área administrativa, salas de aulas, biblioteca, alojamentos e demais repartições, com a finalidade de oferecer um ambiente salubre para os servidores, colaboradores e estudantes desta instituição de ensino.

2.4. Assim, a administração espera propiciar a manutenção de condições ambientais do prédio público, prevenindo e/ou combatendo doenças e acidentes. Proporcionando desta forma, saúde e bem estar, com condições de higiene adequadas disponibilizadas aos alunos, servidores e frequentadores da instituição.

2.5. A terceirização dos serviços de limpeza/manutenção dos edifícios das repartições públicas federais é possível ante a previsão expressa na Portaria n.º 443, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, que regulamento o art. 2º do Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

2.6. A Portaria n.º 443, de 27/12/2018, do Ministério do Planejamento, especifica os serviços propostos nesta contratação como sendo preferencialmente objeto de execução indireta, sendo dessa forma justificável a contratação de empresa terceirizada.

2.7. Já a Instrução Normativa SEGES n.º 05/2017, traz em seu conteúdo as regras para a contratação dos serviços, as quais devem ser seguidas por toda a Administração.

2.8. Por fim, como medida corretiva, recomendamos que seja realizada a vedação dos espaços (entre parede, telhado e forro) com a instalação de barreiras físicas para impedir a reentrada de animais nos ambientes.

3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade de Medida	Quantitativo Máximo
1	Serviços de LIMPEZA DE FORRO, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, utensílios e EPIs, necessários para limpeza e desinfecção da área. A prestação do serviço deverá ser realizada no IFRR - Campus Amajari.	M²	3000

4. Características da Prestação do Serviço

Os serviços deverão ser prestados na unidade do Campus Amajari do IFRR, de acordo com a necessidade e peculiaridade definida.

Os serviços deverão ser executados nos diversos ambientes, tais como: salas administrativas, salas de aulas, banheiros, alojamentos, bibliotecas e outros locais onde seja necessário.

O IFRR, por meio do Departamento de Administração, acionará a empresa contratada que deverá realizar os serviços em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos, iniciando-o sempre entre 08h e 12h e das 14h às 18h. Havendo justificada necessidade, poderá ser estendido após às 18h.

A contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

Concluídos os serviços, as áreas deverão ser entregues limpas e desimpedidas de quaisquer equipamentos e/ou restos de materiais.

5. Previsão de execução dos serviços

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em janeiro/2025.

6. Previsão em instrumento de Planejamento:

A presente contratação está alinhada com o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional – 2024-2028, servindo de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Dimensão: Gestão Administrativa, presente no Eixo das Políticas Administrativas, no que se refere a gerir os recursos logísticos, orçamentários e financeiros para o alcance dos objetivos institucionais por meio de sua disponibilidade e utilização oportuna, sustentável e eficiente, bem como no Plano Anual de Contratações 2024, registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Portal de Compras do Governo Federal.

7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento:

Andressa Pinheiro de França (3340465);

Vitória Sampaio de Lima (3220764);

Raimundo Silva Araújo (1792960).

8. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

Amajari, 28 de dezembro de 2024.

Andressa Pinheiro de França
Diretora de Administração e Planejamento
IFRR/Campus Amajari
Portaria 2200/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Andressa Pinheiro de Franca, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DAP (CAM), em 28/12/2024 09:46:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321964

Código de Autenticação: ba9fb9dfd7

